



Home Data Center

O SEU MAIS NOVO PARCEIRO EM TECNOLOGIA

CNPJ: 25.273.602/0001-43 Insc. Estadual: 15.532.493-4

PROPOSTA FINANCEIRA

Ao: Departamento Financeiro/Pregoeiro CPL

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás - Pará

VIEMOS POR MEIO DESTE ENCAMINHAR PROPOSTA FINANCEIRA PARA O SETOR DE LICITAÇÕES/DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS** PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS DADOS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.

DOS VALORES

O total dos serviços prestados serão na ordem de **R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)** pagos em 11 parcelas mensais no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** pagos de forma mensal mediante entrega das referidas mudanças e adequações e atualizações compostas na matriz de verificação acima citada.

PRAZO E CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DAS MUDANÇAS E ADEQUAÇÕES

A Home Data Center se responsabiliza na entrega com todas as mudanças, adequações e alterações previstas na nova matriz 2021 do portal da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis a partir da ordem de serviço emitida pelo órgão responsável desta Prefeitura Municipal.

Floresta do Araguaia - PA aos 21 de fevereiro de 2022.

Amanda Sentes R. da Silva
HOME DATA CENTER

(94) 99279- 4444

contato@homedatacenter.com.br

www.homedatacenter.com.br

Avenida 07 de setembro Nº 1137 - Centro - Floresta do Araguaia- PA



Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás

Em resposta a solicitação de cotação para orçamento do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás – PA, **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios mensais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a lei de acesso à informação (lei 12.527/2011), a lei da transparência (LC 131/2009) e a lei de responsabilidade fiscal (LC 101/00), conforme exigências dos tribunais de contas, ministério público federal (MPF) e outros referentes à transparência da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás/PA, o total do serviços prestados ficará no valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) pagos na forma de 11 (onze) parcela mensais, no valor de R\$ 3.000,00, após entrega das atualizações contidas na matriz de verificação em anexo a esta proposta.**

DO PRAZO E CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

A empresa D&F Gestão Pública se compromete a entregar toda a plataforma lógica readequada do portal da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás no prazo máximo de 10 dias a partir da ordem de serviço expedida pelo departamento responsável de TI desta Prefeitura Municipal.

Redenção aos 21 de fevereiro de 2022.



**DF Gestão Pública
Alessandro Dantas**



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua!

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará.
E-mail: cplruropolis@gmail.com

CONTRATO Nº 001.070222-DL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP E, DE OUTRO, A EMPRESA CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, com sede na Rua 10 de maio, 263, Bairro centro, Cidade de Rurópolis - PA, CEP: 68.165-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.222.97/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Exmo. Sr. JOSELINO PADILHA, brasileiro, casado, portador da identidade nº 2819995 PC/PA, inscrito no CPF nº 587.574.142-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.792.525/0001-02, estabelecida na Rua Avenida Senador Lemos, 791, Sala 210, Bairro Umarizal, Belém - Pará, CEP 66.050-000, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 931.790.492-00, Identidade nº 3841832 PC/PA, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, conforme Processo Administrativo nº 001.240122-DL, com base no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 075 de 17 maio de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento é de 11 (doze) meses, contados a partir de 07 de fevereiro 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! »»»

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará.
E-mail: cprruropolis@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 21.857,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), sendo pago valor mensal de R\$ 1.987,00 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais), conforme proposta da CONTRATADA, integrante deste instrumento, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

3.2. O pagamento será processado em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no Banco do Itaú, ag. 1135, conta 375583-8.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício 2022

Atividade 04.122.0001.2.006 - Manutenção da SEMAP

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.

Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATANTE

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;

II - efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;

III - prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.

IV - Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.

V - Zelar pelo conteúdo dos produtos/serviços contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

VI - Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.2 - DA CONTRATADA

I - executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

II - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

III - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

IV - responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

V - manter preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto.

VI - notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou indisponibilidade da ferramenta durante a execução e vigência do contrato

VII - prestar serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! »»

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará.

E-mail: cplruropolis@gmail.com

incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

5.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO

A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – BASE LEGAL

6.1 - A presente contratação encontra-se fundada no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 075 de 17 maio de 2021, Dispensa de Licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 001.240122-DL.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

7.2. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,05 (cinco centésimos) % do valor total do contrato pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido à Diretoria Financeira do CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no contrato.

8.2. Sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas mediante critérios de razoabilidade e proporcionalidade que considerem a gravidade da infração cometida e os prejuízos sofridos pela CONTRATANTE:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o CONTRATANTE, após o ressarcimento dos prejuízos que o CONTRATADO vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9. 3 – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na legislação Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL
RUROPOLIS

O trabalho Continua! >>>

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará.
E-mail: cplruropolis@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Rurópolis - PA, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer pôr mais privilegiado que se configure.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Rurópolis - PA, 07 de fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE
RUROPOLIS:10
222297000193

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
RUROPOLIS:1022229700
0193
Dados: 2022.02.07
11:53:11 -03'00'

JOSELINO
PADILHA:58757414
220

Assinado de forma digital por
JOSELINO PADILHA:58757414220
Dados: 2022.02.07 16:00:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
CNPJ: 10.222.297/0001-93
JOSELINO PADILHA
CPF: 587.574.142-00
CONTRATANTE

RICARDO
FERNANDES DA
FONSECA
JUNIOR:931790492

Assinado de forma digital
por RICARDO FERNANDES
DA FONSECA
JUNIOR:93179049200
Dados: 2022.02.07
12:03:20 -03'00'

CR2 CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LTDA:23792525000102

Assinado de forma digital por
CR2 CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA:23792525000102
Dados: 2022.02.07 15:32:43
-03'00'

CR2 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 23.792.525/0001-02
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
CPF nº 931.790.492-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ (nome/CPF)
2. _____ (nome/CPF)



Pará
Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição		Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente				
131273	PORTAL DA TRANSPARENCIA				
	D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA		12,000	3.000,000	36.000,00
	HOME DATA CENTER		12,000	2.000,000	24.000,00
	CR2-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		12,000	1.987,000	23.844,00
			Valores médios :	2.329,000	27.948,00



Pará
Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
CR2-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
131273	PORTAL DA TRANSPARENCIA	12,000	1.987,000	23.844,00	
Total do(s) item(ns) :				23.844,00	
Total geral :				23.844,00	



Pará
Governo Municipal de Eldorado dos Carajás

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
131273 PORTAL DA TRANSPARENCIA	12,0000	2.329,000	27.948,00
		Total :	27.948,00